

# DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### Poder Executivo - São José dos Campos

**ANO LV** 

#### 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 3.173

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

### **Decretos**

ERRATA: A Lei Ordinária n. 10.834 de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário do Município n. 3.170 em 16 de fevereiro de 2024, onde se LÉ: "(Projeto de Lei n. 387/2023, de autoria do Vereador Marcão da Academia)", LEIA-SE: "(Projeto de Lei n. 387/2023, de autoria do Vereador Robertinho da Padaria)".

DECRETO N. 19.519, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

#### DECRETO N. 19.548, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.317.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.763, de 3 de Julho de 2023, e o artigo 7º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023; D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.317.000,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito),

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.317.000,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Assuntos Legislativos

| ANEXO I - Decreto nº 19.548, de 21 de fevereiro de 2024  |              |   |
|--|--------------|---|
| Valor Total do Decreto   | 1.317.000,00 |   |
| A - Fonte  | Valor em R\$ | B - Crédito   |
| 1. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.2200000  |              | Suplementação: 40.10.3.3.90.92.12.361.0003.2.013.01.220 0000  |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 2200000 - Ensino Fundamental   | 192.000,00   | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores<br>2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental<br>2200000 - Ensino Fundamental                                  |
| 2. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000  |              | Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.302<br>0000   |
| 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar | 175.000,00   | 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar |
| 3. Anulação parcial: 80.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.007.01.1100000  |              | Suplementação: 80.10.3.3.90.92.04.122.0001.2.007.01.110 0000  |
| 80 - Encargos Gerais Do Município<br>3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica<br>2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos<br>1100000 - Geral   | 950.000,00   | 80 - Encargos Gerais Do Município<br>3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores<br>2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos<br>1100000 - Geral   |

#### DECRETO N. 19.549, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.500.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, e o artigo 7º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023; D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos mil reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos. 21 de fevereiro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Assuntos Legislativos

| ANEXO I - Decreto n° 19.549, de 21 de fevereiro de 2024   |               |   |  |  |  |  |
|---|---------------|---|--|--|--|--|
| Valor Total do Decreto 28.500.000,00  |               |   |  |  |  |  |
| A - Fonte   | Valor em R\$  | B - Crédito   |  |  |  |  |
|   |               |   |  |  |  |  |
| 1. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.361.0003.2.021.02.2610000   |               | Criação e Suplementação: 40.20.3.3.90.30.12.361.0003 .2.021.02.2620000  |  |  |  |  |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.90.11 - Vencimentos É Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB<br>2610000 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação | 28.500.000,00 | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.3.90.30 - Material De Consumo<br>2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB<br>2620000 - Educação - FUNDEB - Outros |  |  |  |  |

### **Editais**

#### Secretaria de Proteção ao Cidadão

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue: -Devera fechar terreno não-edificado fora do perímetro central com muro/mureta, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 1 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Putim - II 35.0061.0001.0000 - NP 2360474;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- Não providenciou alvará de publicidade ao ar livre, o fato está em desacordo com disposto do artigo 3 a 19 da Lei nº 10339/2001, solicitamos que medidas sejam tomadas para sanar a irregularidade em 10 (dez) dias a partir desta: Bairro Putim - CPF 050.140.658-13 - AIM 12428. Proc. 118029/23; CPF 050.140.658-13 - AIM 12429. Proc. 118028/23;

-Não conservou imóvel em perfeito estado de higiene e limpeza, o fato está em desacordo com o disposto do artigo 4 da Lei nº 006354/2003, solicitamos que medidas sejam tomadas para sanar a irregularidade em 10 (dez) dias a partir desta: Bairro Jardim e Capitingal - II 60.00420053.0000 - AIM 2379677. Proc.115780/23; II 73.0212.0019.0000 - AIM 2378092. Proc. 115145/23; Bairro Bom Retiro - II 73.0216.0016.0000 - AIM 2378293. Proc. 141809/21. Bairro Cajuru - II 73.0210.0008.0000 - AIM 2377872. Proc. 115147/23; Bairro Centro; II 040.435.618-49 - AIM 2381792. Proc.120519/23;

-Não executou/manteve/conservou a calçada dentro dos padrões da calçada segura, fato está em desacordo com os dispostos artigos 16 a 50 da Lei 8077/2010, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo a autuação: Bairro Serimbura - II 40.0329.0003.0000 - AIM 2380732. Proc. 118808/23; Bairro Centro - II 43.0026.0025.0000 - AIM 2380063. Proc. 119487/23; CPF 040.435.618 - 49 - AIM 2381792. Proc. 120519/23;

-Não desembaraçou/desimpediu as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 7 da Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: Bairro Bom Retiro - II 73.0216.0916.0000 - AIM 2378273. Proc. 141810/21;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue.

-não manteve terreno não-edificado capinado e limpo, fato está em desacordo com o disposto artigo 3 da Lei 6354/2003, sendo concedido o prazo de 10 dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo a autuação: Bairro Alto da Ponte - II 27.0076.0008.0000 - GUIA DE MULTA Processo. 11301/23; Bairro Alto da Ponte - II 23.0173.0019.0000 - GUIA DE MULTA Processo 2952/23;

-Não executou/manteve/conservou a calçada dentro dos padrões da calçada segura, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 16 a 50 e 53 da Lei 8077/2010, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Vila Tatetuba - II 68.0077.0026.0000 - GUIA DE MULTA Processo.64289/21;

-Não fechou terreno não-edificado fora do perímetro central com muro/ mureta, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 1 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Eugenio de Melo - II 54.0415.0027.0000 - GUIA DE MULTA Processo. 94186/21; Bairro Jardim Tres Jose - II 59.0085.0030.0000 - GUIA DE MULTA Processo. 114924/22;

-Não providenciou a ligação o seu imóvel a rede coletora de esgoto, fato está em desacordo com o disposto artigo 67 a 78 da Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Cajuru - II 80.0132.0008.0002 - GUIA DE MULTA Processo. 123244/22;

Fica Comunicado o Responsável CPF 340.173.728-72 O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que foi concedido o prazo de 20 (vinte) dias a título de oportunidade para saneamento da irregularidade. Processo 29880/2021;

Fica Comunicado o Responsável CPF 088.845.378-78 O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias a título de oportunidade para saneamento da irregularidade. Processo 61389/2022;

Fica Comunicado o Responsável CPF 277.641.548.65 O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias a título de oportunidade para saneamento da irregularidade. Processo 104795/2023;

Fica Comunicado o Responsável CPF 233.803.708-19 O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias a título de oportunidade para saneamento da irregularidade. Processo 56319/2023;

Fica Comunicado o Responsável CPF 035.564.148-80 O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que pedido efetuado no processo em epígrafe encontra-se

INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 109053/2022:

Fica Comunicado o Responsável CPF 266.621.081-20 O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias a título de oportunidade para saneamento da irregularidade. Processo 53275/2023:

Fica Comunicado o Responsável CPF 106.688.698-05 O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que a ação fiscal referente ao passeio está sendo acompanhada no processo administrativo 108392/2023 e que o Programa Calçada Segura já orientou o responsável, bem como já foi dado prazo de recurso. Processo 65362/2022;

Fica Comunicado o Responsável CPF 278.830.508-77 O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que não houve a devida regularização dos débitos municipais referentes a inscrição Municipal nº 200918 e também a apresentação de documentos que justifiquem legalmente o número excessivo de ausências, o que caracteriza o abandono da banca nº 71, o departamento informa que a licença/permissão para participar das Feiras Livres Noturnas encontra-se cassada desde 31/05/2023, conforme disposto no artigio 11\s5\sigma,\sigma6\sigma e artigio 26, incisos III e IV da Lei n°9158/2014. Processo 59932/2023 Fica Comunicado o Responsável CPF 404.420.478-00 O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que a NP 2290049 será CANCELADA e arquivada. Processo 39280/2022;

Fica Comunicado o Responsável CPF 267.825.268-08 O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que a presente ação fiscal será CANCELADA e arquivada, visto que a irregularidade foi sanada. Processo 64280/2021;

## Licitações

#### Secretaria de Gestão Administrativa e Financas

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 048/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 098/2023 para locação de gerador.

| Lote | Especificação  | Un | V a I o r<br>registrado |
|------|--|----|-------------------------|
| 1    | Locacao gerador de energia de 60 kva, silencioso,<br>trifasico, 220 v, incluindo transporte, combustivel,<br>operador e demais condicoes para execucao do<br>servico                     | DI | 2.007,23                |
| 2    | Locacao de gerador de energia de 80 kva, silencioso, trifasico, 220 v, incluindo transporte, combustivel, operador e demais condicoes para execucao do servico                           | DI | 2.304,80                |
| 3    | Locacao de gerador de energia de 180 kva, silencioso, trifasico, 220 v, incluindo transporte, combustivel, operador e demais condicoes para execucao do servico                          | DI | 3.205,00                |
| 4    | Locacao de gerador de energia de 450 kva, silencioso, trifasico com neutro, 220/127 v (nominal), incluindo transporte, combustivel, operador e demais condicoes para execucao do servico | DI | 5.830,00                |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 066/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 099/2023 para locação de palco e grade de contenção.

| Lote | Especificação  | Un | Valor registrado |
|------|--|----|------------------|
| 1    | Locacao de palco - tamanho 12 x 8 m                            | DI | 7.200,00         |
| 2    | Locacao de palco - tamanho 8 x 6 m                             | DI | 3.388,00         |
| 3    | Locacao de palco - tamanho 6 x 6 metros                        | DI | 3.830,00         |
| 4    | Locacao de palco medindo 06 x 06 metros com camarim tipo tenda | DI | 5.760,00         |
| 5    | Locacao de palco medindo 08 x 06 metros com camarim tipo tenda | DI | 6.634,00         |
| 6    | Locacao de palco medindo 10 x 08 metros com camarim tipo tenda | DI | 8.350,00         |
| 7    | Locacao de palco medindo 12 x 08 metros com camarim tipo tenda | DI | 9.050,00         |
| 8    | Locacao de grade de contencao ao publico                       | М  | 11,97            |
| 9    | Locacao de palco - tamanho 14 m x 12 m                         | DI | 13.500,00        |
| 10   | Locacao de palco - tamanho 4 x 3 m                             | DI | 1.790,00         |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 049/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 100/2023 para locação de banheiro químico.

| Lote | Especificação  | Un | Valor      |
|------|--|----|------------|
|      |  |    | Registrado |
| 1    | Locacao de banheiro quimico portatil   | DI | 247,65     |
| 2    | Locacao de banheiro quimico portatil, modelo: portadores de necessidades especiais - pne | DI | 363,73     |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 101/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 138/2023 para fornecimento de manteiga com sal.

| Lote | Especificação                   | Un | Valor      |
|------|---------------------------------|----|------------|
|      |                                 |    | Registrado |
| 1    | Manteiga com sal - marca: lider | KG | 45,31      |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 127/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 182/2023 para fornecimento de gêneros alimentícios.

| Lote | Especificação  | Un | Valor      |
|------|--|----|------------|
|      |  |    | registrado |
| 1    | Lentilha - classe: misturada - tipo 1 - pacote com 500g marca: siamar nacional | PT | 8,24       |
| 2    | Proteina texturizada de soja - marca: tec nutri nacional                       | KG | 14,56      |
| 3    | Feijao preto - tipo i - marca: panela cheia nacional                           | KG | 5,82       |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 171/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 184/2023 para fornecimento de gêneros alimentícios.

| ,    | , ·   |    |                     |
|------|---|----|---------------------|
| Lote | Especificação   | Un | Valor<br>registrado |
| 1    | Vinagre de maca 750 ml - marca: neval   | FR | 3,95                |
| 2    | Oleo de soja - embalagem com 900 ml - marca: coamo  | UN | 5,54                |
| 3    | Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1. Graos de arroz "in natura", beneficiados, polidos, tipo 1, coloracao clara e uniforme. Devera conter no min: 80% do peso dos graos inteiros, medindo 6,0mm ou mais, no comprimento, 1,90mm, no max., na espessura e cuja relacao comprimento/largura, seja superior a 2,75, apos o polimento dos graos. Caract. fisico-quimica: umidade max: 14%. Validade min: 6 meses a partir da data de fabricacao que nao podera ser superior a 35 dias da data de entrega. Emb. Primaria: saco plastico transparente, resistente, incolor, atoxico, contendo 5kg, nome do produto, subgrupo, classe ou categoria, tipo, peso liq., nome ou razao social, endereco e nº de reg. No mapa do empacotador ou do proprietario do produto, quando for empacotado por terceiros, conforme portaria 269, de 17/11/88 - mapa. Emb. Secundaria: reembalados em fardo de papel multifolhado ou plastico reforcado marca: panela cheia | KG | 3,82                |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 173/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 185/2023 para fornecimento de gêneros alimentícios.

| Lote | Especificação  | Un | Valor<br>registrado |
|------|--|----|---------------------|
| 1    | Ervilha seca - marca: camil  | KG | 11,44               |
| 2    | Ervilha - embalagem com peso liquido drenado: 170 g a 200g - marca: fugini                                       | KG | 15,62               |
| 3    | Farinha de mandioca torrada - grupo: seca, classe: fina ou media, tipo 1 - pacote de 500g ou 1kg - marca: siamar | KG | 5,66                |
| 4    | Farinha de milho amarela - marca: siamar   | KG | 5,42                |
| 5    | Milho verde em conserva, embalagem com peso liquido drenado: 170g a 200g - marca: fugini                         | KG | 17,35               |
| 6    | Fermento quimico - em po - marca: trisanti   | KG | 22,18               |
| 7    | Leite de coco - embalagem com 500ml ou 1 litro - marca: mais coco  | L  | 18,88               |

### **Contratos**

#### Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 66/2024

DATA: 30/01/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO LIGA

VALEPARAIBANA DE ARTES MARCIAIS

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO TAEKWONDO ATLETA CIDADÃO

PRAZO: 31/12/2024

VALOR: R\$ 115.000,00 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5261/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 67/2024

DATA: 30/01/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO LIGA

VALEPARAIBANA DE ARTES MARCIAIS

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO CAPOEIRA PROMOVENDO A CIDADANIA

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 10.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3592/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 68/2024

DATA: 30/01/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO LIGA

VALEPARAIBANA DE ARTES MARCIAIS

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO TAEKWONDO PROMOVENDO A

CIDADANIA PRAZO: 31/12/2024

VALOR: R\$ 24.000.00 MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3581/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 69/2024

DATA: 30/01/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E THAIS APARECIDA DE

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO HIETOR JUDÔ

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 900.00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3288/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 70/2024

DATA: 30/01/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ABRAAO FALCAO DO

**NASCIMENTO** 

OBJETO: ABRAÃO FALCÃO DO NASCIMENTO

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 20,23

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3421/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 71/2024

DATA: 30/01/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ABRAAO FALCAO DO

NASCIMENTO

OBJETO: ABRAÃO FALCÃO DO NASCIMENTO

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 1 479 77

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3411/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 72/2024

DATA: 30/01/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HENRICO MARQUES

PIZARRO

OBJETO: HENRICO PIZARRO CICLISMO ELITE

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 2.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3457/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 73/2024

DATA: 30/01/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUCAS ROMARIO DE

FERREIRA CAMARGO

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO LUCAS FERREIRA JJ

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 500,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3343/2024 CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 74/2024

DATA: 30/01/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA CAROLINA DE

BARROS DA HORA

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO CAROL 2024 PARACICLISMO

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 1.892,82

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3390/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 75/2024

DATA: 30/01/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LETICIA RODRIGUES

DE AGUIAR

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO LETICIA WRESTLING

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 1.200,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3298/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 76/2024

DATA: 30/01/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LIRIA CASTRO MUNIZ

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO LUIZ WRESTLING

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 1.200,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3311/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 79/2024

DATA: 31/01/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLAUDIA CRISTIANE

FIGUEIREDO DE SOUZA AVILA

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO GABRIELLA AVILA JUDÔ

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 84,72

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3535/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 80/2024

DATA: 31/01/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLAUDIA CRISTIANE

FIGUEIREDO DE SOUZA AVILA

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO GABRIELLA AVILA JUDÔ

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 815,28

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3527/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 81/2024

DATA: 31/01/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EMERSON VICTOR

FERREIRA FEITOSA

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO EMERSON JJ

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 1.500,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3275/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 82/2024

DATA: 31/01/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDUARDO AMORIM

DF SFIXAS

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO EDUARDO BJJ 2024

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 1.200,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3269/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 84/2024

DATA: 01/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GISLAINE MARIA DE

JESUS LIMA

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO IGOR LIMA JUDO

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 1.137,19

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7337/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 85/2024

DATA: 01/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DANIEL FELIPE DOS

SANTOS SILVA

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO DANIEK WRESTLING

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 4.800,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4172/2024 CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 86/2024

DATA: 01/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANA CELIA PEREIRA

AMANCIO

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO RAISSA JUDÔ

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 1.500,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5097/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 87/2024

DATA: 01/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RENATO PATRICIO

DA SILVA

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO RENATO WRESTLING

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 1.200,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5110/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 89/2024

DATA: 02/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HUGO LEME VARAJAO

PALAZZO

OBJETO: PROJETO HUGO PALAZZO TRIATHLON

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 6.000.00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3831/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 91/2024

DATA: 02/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO

ESPORTIVA RUGBY CLUBE

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO RUGBY ATLETA CIDADÃO

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 70.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6021/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 92/2024

DATA: 02/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARCOS ROBERTO

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO MARCOS RIBEIRO PARACICLISMO

2024

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 47.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7365/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 94/2024

DATA: 02/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO SIRIUS

OBJETO: PROJETO SIRIUS SUB 21 ADULTO FEMININO.

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 433,34

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3923/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 95/2024

DATA: 02/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARGARIDA JORDAO

**PETZOL** 

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO VITORIA J JUDÔ

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 1.500,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5127/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 96/2024

DATA: 02/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E IS - INSTITUTO SIRIUS OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SIRIUS SUB 21 ADULTO FEMININO.

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 2.968,58

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5195/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 97/2024

DATA: 02/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LEANDRO PEREIRA

DE ALCANTARA

OBJETO: PROJETO LUCCA BEACH TÊNIS 2024

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 1.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3634/2024 CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 99/2024

DATA: 05/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO SIRIUS

OBJETO: PROJETO SIRIUS SUB 21 ADULTO FEMININO

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 328.78

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3897/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 103/2024

DATA: 08/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E E D ESPORTE DEZ

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SÃO JOSÉ WRESTLING

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 135.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5802/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 104/2024

DATA: 05/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MONICA YUMIKO MINE

OBJETO: PROJETO TÊNIS DE MESA MÔNICA

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 3.245,96

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5326/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 105/2024

DATA: 05/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DAIANE CRUZ

ALMEIDA BARBOSA

OBJETO: PROJETO POMMSAE DAIANE CRUZ

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 2.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3630/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 106/2024

DATA: 05/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VITOR FABIO MARTINS

**TOLEDO** 

OBJETO: PROJETO VITOR TOLEDO BJJ 2024

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 27.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3745/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 107/2024

DATA: 05/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MONICA YUMIKO MINE

OBJETO: PROJETO TÊNIS DE MESA MÔNICA

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 1.302,80

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5268/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 108/2024

DATA: 05/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SARA APARECIDA

PANSERI VICENTIN DOS SANTOS

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO TENIS DE MESA SARA

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 2.874,67

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5392/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 109/2024

DATA: 05/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO LIGA

VALEPARAIBANA DE ARTES MARCIAIS

OBJETO: PROJETO TAEKWONDO ALTO RENDIMENTO

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 78.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6139/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 110/2024

DATA: 05/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO LIGA

VALEPARAIBANA DE ARTES MARCIAIS

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO TAEKWONDO ALTO RENDIMENTO

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 60.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6123/2024

#### 21 de Fevereiro de 2024 - página 6

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 113/2024

DATA: 05/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO

ESPORTIVA RUGBY CLUBE

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO RUGBY ALTO RENDIMENTO

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 118.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5860/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 114/2024

DATA: 05/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO

ESPORTIVA RUGBY CLUBE

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO RUGBY ATLETA CIDADÃO 2024

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 10.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6113/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 118/2024

DATA: 06/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO

ESPORTIVA RUGBY CLUBE

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO RUGBY ALTO RENDIMENTO

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 30.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5887/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 119/2024

DATA: 06/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PATRICIA CASTANHO

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO PATRICIA TAEKWONDO

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 1.200,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6172/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 120/2024

DATA: 06/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MONICA YUMIKO MINE

OBJETO: PROJETO TÊNIS DE MESA MÔNICA

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 251,23

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5263/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 121/2024

DATA: 06/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO SIRIUS

OBJETO: PROJETO SIRIUS SUB 21 ADULTO FEMININO.

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 1.295,58

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3905/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 122/2024

DATA: 06/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SAO JOSE FUTSAL E

ESPORTES OLIMPICOS

OBJETO: PROJETO HANDEBOL FEMININO ATLETA CIDADÃO

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 120.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3768/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 123/2024

DATA: 06/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSE EDINEIDE BRAZ

SALES

OBJETO: PROJETO SALES PARATLETA

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 8.400,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3383/2024

CONTRATO INCENTIVO FISCAL Nº 124/2024

DATA: 06/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SAO JOSE FUTSAL E

ESPORTES OLIMPICOS

OBJETO: PROJETO HANDEBOL SÃO JOSÉ AC MASCULINO 2024

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 90.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3806/2024 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 18/2022

DATA: 19/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA - PROJETO CONVIV

MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102309/2022

 $6^{\rm o}$  TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2018

DATA: 15/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VILA DE ASSISTÊNCIA

E PROTEÇÃO

OBJETO: SERVIÇO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - CASA DO IDOSO NORTE - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM DOMICÍLIO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO DIA

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 109863/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 407/2022

DATA: 08/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GASBALL

ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - CILINDRO

COM 45 KG

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 49384/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 562/2023

DATA: 09/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALBIT INFORMÁTICA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR

MODALIDADE: COMPRA DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 123776/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 34/2024

DATA: 09/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JAQUELINE

CARVALHO BRISOLA GENTINA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO

E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 143438/2023

## **Portarias**

### Secretaria de Governança

Portaria nº 107/SG/AG/2024

de 16 de fevereiro de 2024

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve: Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta dos seguintes servidores: SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula nº 597251, BRUNO CRISTIANO DE SOUZA, matrícula nº 570400, e JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700, sob a presidência do primeiro, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar nº 137879/2023;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Wilker dos Santos Lopes

Auditor Geral

Portaria nº 109/SG/AG/2024

de 19 de fevereiro de 2024

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, resolve:

#### DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.173

Cessar os efeitos da Portaria nº 05/SG/AG/2024, de 04 de janeiro de 2024, publicada no Diário do Município nº 3159, de 29 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezenove do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Wilker dos Santos Lopes

**Auditor Geral** 

Portaria nº 110/SG/AG/2024

de 19 de fevereiro de 2024

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve: Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta dos seguintes servidores: SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula nº 597251, BRUNO CRISTIANO DE SOUZA, matrícula nº 570400, e JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700, sob a presidência do primeiro, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar nº 110970/2023 e no Memorando Expediente 2477/2024;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Wilker dos Santos Lopes

**Auditor Geral** 

#### CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA PORTARIA Nº 066 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a substituição do Conselheiro indicado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente do município consorciado de Jambeiro, participante do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, para compor e integrar o Conselho Fiscal e de Controle Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências.

SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições;

#### Resolve

Art. 1º **SUBSTITUIR**, a pedido, o Conselheiro Marcos Henrique da Silva, portador do CPF/MF: 122.040.168-45, indicado como representante do Poder Público do município consorciado de Jambeiro **pelo** Conselheiro Rodrigo Rios de Souza, portador do

RG: 48.542.918-4 e CPF/MF: 402.808.778-38, indicado como representante do Poder Público do município consorciado de Jambeiro, para compor e integrar o Conselho Fiscal e de Controle Social, previstos no art. 18 e art. 19 do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO SCALLI

Secretário Executivo

Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

#### CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA PORTARIA Nº 067 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a substituição do Conselheiro indicado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente do município consorciado de Paraibuna, participante do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, para compor e integrar o Conselho Fiscal e de Controle Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências.

SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições;

#### Resolve

Art. 1º SUBSTITUIR, a pedido, o Conselheiro Marcos Antonio de Carvalho Lima, portador do CPF/MF: 043.898.268-16, indicado como representante da Sociedade Civil - CREA do Município de consorciado de Paraibuna, pelo Conselheiro Carlos Henrique Lima portador do RG: 30.973.927-5 e CPF/MF: 271.117.608-83, indicado como representante da Sociedade Civil - CEDRAP - COMPANHIA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DA REGIÃO DO ALTO PARAÍBA do município consorciado de Paraibuna, para compor e integrar o Conselho Fiscal e de Controle Social, previstos no art. 18 e art. 19 do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO SCALLI

Secretário Executivo

Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

#### Secretaria de Saúde

Portaria nº 002/SS/SG/2024

De 21 de fevereiro de 2024

Secretaria de Saúde

Institui o Comitê de Enfrentamento às Emergências de Arboviroses, no âmbito do município de São José dos Campos.

Prefeito de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Enfrentamento às Emergências de Arboviroses, no âmbito do município de São José dos Campos.

Art. 2º Caberá a este Comitê:

I - Promover a coordenação de ações de prevenção e controle das Arboviroses entre as Secretarias e outros órgãos vinculados a Prefeitura que compõem o Comitê de Enfrentamento às Emergências de Arboviroses;

II - Promover reuniões periódicas para a apresentação da situação epidemiológica dessas doenças no município, avaliação das ações de prevenção realizadas e desenvolvimento de estratégias para a implementação dessas ações;

III - Promover ações de mobilização e comunicação para o combate ao mosquito Aedes aegypti.

Parágrafo único: As ações do Comitê deverão seguir as diretrizes do Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses conforme planejamento da Secretaria de Saúde.

Art. 3º O Comitê de Enfrentamento às Emergências de Arboviroses contará com a participação de pelo menos 01 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos:

- I Secretaria de Saúde SS;
- II Secretaria de Apoio Social ao Cidadão SASC;
- III Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida SEQV;
- IV Secretaria de Educação e Cidadania SEC;
- V Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças SGAF;
- VI Secretaria de Mobilidade Urbana SEMOB:
- VII Secretaria de Manutenção da Cidade SMC;
- VIII Defesa Civil, da Secretaria de Proteção ao Cidadão SEPAC;
- IX Fundação Hélio Augusto de Souza; e,
- X URBAM.
- § 1º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretária de Saúde ou por seu representante, na impossibilidade de sua participação.

§ 2º Os titulares dos órgãos referidos no "caput" deste artigo deverão encaminhar os nomes de seus representantes, titulares e suplentes, à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 4º O Comitê de Enfrentamento às Emergências de Arboviroses reunir-se-á mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocados por sua Coordenadora ou por autoridade municipal envolvida nas ações de combate às Arboviroses, considerando o Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e as recomendações da Sala de Situação das Arboviroses a que se refere o artigo 6º deste decreto.

Art. 5º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos ou entidades para, no âmbito de suas respectivas finalidades e competências, colaborarem com os trabalhos do Comitê de Enfrentamento às Emergências de Arboviroses. Art. 6º A Sala de Situação das Arboviroses do município de São José dos Campos, instituída e organizada pela Secretaria de Saúde é composta por equipe de técnicos dos seguintes departamentos:

- I Gabinete;
- II Departamento de Vigilância em Saúde DVS;
- Vigilância Epidemiológica
- Vigilância Sanitária
- Vigilância Entomológica
- III Departamento de Atenção Primária à Saúde DAPRIS;
- VI Departamento Hospitalar e de Emergências DHE.

Esta equipe técnica monitora semanalmente a ocorrência dos casos de Arboviroses, gerencia as ações de prevenção, controle e a organização da rede assistencial para garantir resposta adequada e oportuna à situação de transmissão das Arboviroses neste município.

§ 1º A coordenação da Sala de Situação das Arboviroses é exercida pela Secretária de Saúde ou por seu representante na impossibilidade de sua participação.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 8º Este Comitê será desativado quando os níveis epidêmicos referentes as Arboviroses entrarem em declínio ou estabilidade.

Art. 9 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2024.

Dra. Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

### **IPSM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 50/2024

Edital Concurso: 01/2022 Homologação: 17/10/2022

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso para o cargo de Assistente Previdenciário, Expediente Interno nº 752/IPSM/2021 e Processo nº 1148/IPSM/2022, para se apresentar até o dia 06/03/2024 às 15h, no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, situado à Travessa Costanzo de Finis, nº 47 - Centro, nesta cidade, munido desta convocação e dos documentos comprobatórios dos requisitos do concurso prestado, para se submeter a orientação de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores deste Instituto. O não comparecimento até o dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)
- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

28. PEDRO HENRIQUE MARTINS MAXIMO São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2024. Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti Diretora Administrativa Devair Pietraroia da Silva Superintendente

### **Outros**

#### Secretaria de Governança

CIRCULAR Nº 01/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 (Expediente nº 11855/2024)

Senhores (as) Secretários (as). Senhores (as) Presidentes de Fundações/Autarquias.

### CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS NO PERÍODO ELEITORAL

A Constituição Federal e a legislação infraconstitucional trazem uma série de restrições a atuação dos agentes públicos em geral e, em particular, nos anos em que se realizam eleições locais.

A Lei  $\rm n^o$  9.504, de 30 de setembro de 1997 e as Resoluções do TSE possuem em seus textos partes específicas dedicadas ao tema.

Considerando que neste ano de 2024 se realizarão eleições locais, referidas legislações precisam ser observadas, sendo a presente circular para determinar aos senhores a observância das referidas normas legais, principalmente para não descumprirem as mesmas, consultando a "Comissão Eleitoral" em caso de dúvidas, bem como para que orientem devidamente seus subordinados para que não descumpram as referidas normas legais, principalmente ao seguinte:

#### A qualquer tempo:

- 1 É vedado ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes a Administração Direta ou Indireta.
- 2 É vedado ceder servidor público ou empregado da Administração Pública direta ou indireta, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação, durante o horário de expediente.
- 3 É vedado fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.
- 4 É vedado distribuir gratuitamente bens, valores ou benefícios, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior. Os programas não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.

#### De janeiro até seis meses antes das eleições (05 de abril de 2024):

5 - É vedado empenhar, no primeiro semestre do ano da eleição, despesas com publicidade que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem a eleição (atualizado pelo IPCA).

#### Nos dois últimos quadrimestres de 2024 (a partir de maio/24):

6 - É vedado contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do mandato, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

#### Seis meses antes do final do mandato (30 de junho):

7 - É nulo de pelo direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão.

#### Três meses antes das eleições (05 de julho de 2024):

- 8 É vedado nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda *ex oficio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos, exceto:
- nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de função de confiança.
- nomeação de aprovados em concurso público homologado até 5 de julho de 2024.
- 9 É vedado autorizar ou manter publicidade institucional, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral (Atenção as placas).
- 10 É vedado fazer revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.
- 11 É vedado candidato participar de inauguração de obra pública.
- 12 É vedado contratar shows artísticos para a inauguração de obra pública.
- 13 É vedado fazer/receber transferência voluntária de recursos, exceto para cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

#### A partir de 30 de novembro de 2024

14 - É vedado empenhar, no último mês de mandato, mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente.

Servidores públicos que pretendam se candidatar deverão se desincompatibilizar de seus cargos e/ou funções seis meses antes da eleição ou em outro prazo específico estabelecido na legislação, conforme o caso.

Anderson Farias Ferreira Prefeito

#### Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os sequintes créditos:

| CONTA CORRENTE              | DATA       | VALOR        |
|-----------------------------|------------|--------------|
|                             |            |              |
| SIMPLES NACIONAL            | 15/02/2024 | 119.224,18   |
| FMS CUSTEIO SUS             | 15/02/2024 | 2.962.236,70 |
| SIMPLES NACIONAL            | 16/02/2024 | 317.177,28   |
| SIMPLES NACIONAL            | 19/02/2024 | 380.100,56   |
| DNPM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA | 19/02/2024 | 21.849,05    |
| RECURSOS MINERAIS           |            |              |
| MERENDA PNAE /FNDE          | 19/02/2024 | 8.997,48     |
| FPM                         | 20/02/2024 | 1.479.203,50 |
| FUNDEB                      | 20/02/2024 | 7.322.228,60 |
| SIMPLES NACIONAL            | 20/02/2024 | 402.368,63   |
| FNDE/SALARIO EDUCAÇÃO       | 20/02/2024 | 2.847.142,89 |

Tiago Monteiro Narazzaki Supervisor - Análise de Receita